LEI MUNICIPAL Nº 869/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Serra Azul de Minas para o exercício financeiro de 2023 e atualiza a Lei Municipal nº 843/2021 - Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e dá outras providências.

O povo do Município de Serra Azul de Minas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2023, no valor de R$ 948.696,11 (novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e onze centavos), na dotação abaixo especificada.

09 – SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04 – FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO POPULAR
01 – FUNDO MUN. HABITAÇÃO
16.482.0024-3081 – Construção de Casas Populares Para Famílias Carentes
44900000 – Obras e Instalações Fonte 2710100000 Valor R$ 948.696,11

Art. 2º - Como fonte de recursos para abertura do crédito adicional especial, será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro das seguintes dotações para o Exercício de 2023, conforme disposto no item I, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 948.696,11 (novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e onze centavos).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação do presente credito especial se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite de 30% (trinta por cento) utilizando como fonte de recurso, as dispostas no § 1° inciso I, II e III do artigo 43 da lei 4320/64.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal n° 843/2021 – Plano Plurianual do município do município de Serra Azul de Minas, para o quadriênio 2022/2025 acrescendo as seguintes dotações:

Programa: 24 – MORAR MELHOR
Ação 3081 – Construção de Casas Populares Para Famílias Carentes

Exercício	**Produto**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2023	Obra	Unidade	1,00	R$ 948.696,11

Art. 5º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas, 27 de junho de 2023.

LEONARDO DO CARMO COELHO:56612559691
Assinado de forma digital por LEONARDO DO CARMO COELHO:56612559691
Dados: 2023.06.28 11:13:45 -03'00'

Leonardo do Carmo Coelho
Prefeito Municipal